



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Gramado dos Loureiros

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo, em virtude do recesso de carnaval, e dá outras providências”.

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal do Município de Gramado dos Loureiros, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

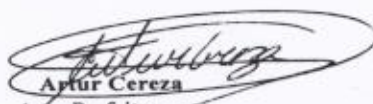
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira, até às 12:00 horas) em virtude do recesso de “CARNAVAL, em todo o território do Município de Gramado dos Loureiros.

Art. 2º - Retorna-se ao expediente normal a partir das 12:00 do dia 22 de fevereiro de 2023 em todas as repartições públicas do Município de Gramado dos Loureiros.


Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará por meio de plantão, somente para urgências/emergências nos dias 20 e 21, retomando seu expediente normal às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, aos 15 de fevereiro de 2023.


Artur Cereza
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Carlos da Silva

Secretário Municipal do Planejamento